



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Chácara-MG, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025, às dezesseis horas, na Sala de Sessões Deputado Mário Hugo Ladeira com a presença mui digna do Senhor Presidente, Bruno Fernandes de Moraes, e dos demais Vereadores (7), exceto o nobre Vereador Sr. Luiz Alberto Duque, que não compareceu por motivo justificável, conforme as hipóteses estabelecidas no parágrafo único, art. 106 da Resolução nº 85/2022 (Regimento Interno). O Senhor Presidente iniciou a Sessão declarando os trabalhos abertos em nome de Deus e do povo de Chácara e pedindo a proteção divina. Em seguida, pediu que eu, Cláudia Otelina da Costa, 1ª secretária, fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, após a leitura, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes (7). Não houve inscrito para o uso da palavra. Após foram lidas e colocadas em deliberação as proposições: 1 – Projeto de Lei nº 1.432/2025 de autoria do Poder Executivo que “Reestrutura a Carreira da Procuradoria Municipal, cria o programa de assessoramento jurídico gratuito à população e dá outras disposições.”; 2 – Projeto de Lei nº 1.433/2025 de autoria do Poder Executivo que “Incrementa disposições atinentes à cessão de servidores públicos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chácara e dá outras disposições.”; 3 – Projeto de Lei nº 1.436/2025 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a criação de vagas permanentes para auxiliar administrativo e de enfermeiro no âmbito do Município de Chácara – MG; 4 – Projeto de Resolução nº 96/2025 de autoria da Câmara Municipal de Chácara que “Dispõe sobre o reajuste dos valores previstos para diárias aos vereadores e servidores da Câmara de Chácara.”; 5 – Projeto de Resolução nº 97/2025 de autoria da Câmara Municipal de Chácara que “Dispõe sobre as formações das Comissões permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026.”, em relação a este projeto de resolução o Sr. Joaquim Adilson Rocha, indagou a respeito da definição de relatores para as comissões permanentes, sendo esclarecido pelo Procurador Legislativo, Dr. Ávila Cardozo, que os próprios membros de cada comissão poderão definir entre eles quem será seus presidentes e relatores para o biênio 2025/2026, bastando somente que esta escolha seja posteriormente informada à Câmara. Ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou o Projeto de requerimento da Câmara Municipal de Chácara nº 001/2025 apresentado pelo Vereador Sr. Vanderli da Silva, que será direcionado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Chácara, com o objetivo de solicitar providências junto à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), sendo requerido: 1. Que sejam adotadas medidas para que o horário de atendimento da Copasa no município de Chácara seja ajustado, de forma a atender adequadamente às necessidades dos munícipes, garantindo acessibilidade e eficiência no atendimento às demandas locais; 2. Que seja disponibilizada uma máquina de impressão para os funcionários da Copasa no município de Chácara, permitindo a emissão e entrega imediata das contas de consumo no ato da leitura; e 3. Que a Copasa implemente um protocolo de atendimento aos cidadãos que inclua a informação, no momento da solicitação de serviços, da data prevista para a realização deles, garantindo maior transparência e organização no atendimento; devendo o Poder Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

oficiar a Copasa cobrando a implementação das medidas acima descritas para melhor atendimento à população de nosso município, esse projeto de requerimento ao ser colocado em primeira e única votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes (7).

- 45 Neste sentido, o Vereador Sr. Joaquim Adilson Rocha sugeriu que além de enviar o requerimento ao Poder Executivo Municipal que fosse o mesmo também enviado ao Sr. Charlles Evangelista, Presidente da Copasa, de forma que a solução dos problemas relatados possa ser atendida mais rapidamente por dar conhecimento da situação diretamente à Copasa. Ainda o Vereador Sr. Joaquim Adilson Rocha pediu maior
- 50 explanação e os nomes dos classificados no concurso, que possivelmente assumirão os cargos criados no Projeto de Lei nº 1.432/2025, sendo informado pelo Procurador Legislativo que tecnicamente o referido projeto está criando apenas um cargo novo, porque a Prefeitura já dispõe de 2 (dois) procuradores, o geral – comissionado e o municipal – efetivo. O projeto menciona a criação de 2 (dois) cargos, porque o cargo de
- 55 procurador geral que hoje é cargo comissionado passará a ser cargo efetivo, sendo de fato criada 1 (uma) nova vaga de procurador municipal, ou seja, a partir da aprovação deste projeto de lei a função de confiança de procurador geral só poderá ser escolhida dentre os procuradores municipais aprovados em concurso público. A escolha do ocupante do cargo de procurador do Centro de Referência Especializado de Assistência
- 60 Social – CREAS somente poderá ser feita entre os procuradores efetivos do Município. E que os classificados no Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Chácara foram: 1º - ANDRÉ PIRES FREDERICO, 2º - BRUNA ONEIDA VARGAS AGUIAR e 3º - ALEXANDRE MONTEIRO, sendo que o 1º classificado já foi nomeado e ocupa atualmente o cargo de Procurador Municipal na Prefeitura de Chácara e, que possivelmente o 2º e o
- 65 3º classificados serão os ocupantes das novas vagas, a depender do interesse e da apresentação e verificação da relação de documentos previstos em edital para que os mesmos possam assumi-las. Em seguida o Vereador Sr. Junior Machado Coelho fez questionamento em relação ao Projeto de Lei nº 1.433/2025, que faz alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chácara, se a cessão de funcionários
- 70 que trata o mencionado projeto abriria a possibilidade de servidores de outros Municípios sejam cedidos ao Município de Chácara, o qual foi esclarecido pelo Procurador Legislativo que a cessão ora tratada diz respeito tão somente a servidores do Município de Chácara poderem ser cedidos a outros órgãos da Administração Pública Indireta e não o contrário, pois para que outro órgão faça a cessão de seus servidores para o Município de Chácara seria necessária que o estatuto daquele previsse esta
- 75 possibilidade. Outro questionamento feito pelo Sr. Junior foi no sentido de qual órgão seria a responsabilidade em caso de o servidor cedido sofrer algum acidente do trabalho, sendo esclarecido pelo Procurador Legislativo que independente da cessão a responsabilidade sempre será do órgão a qual o servidor for vinculado e não ao que a cessão for realizada. Após os esclarecimentos, o Dr. Ávila fez alguns comunicados importantes aos nobres Vereadores em relação a documentos recebidos e
- 80 protocolizados na Câmara nos últimos dias, a saber: 1) Ofício nº 01/2025 da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Chácara, recebido em 13/01/2025 – Assunto: Emendas Impositivas 2025, o qual traz uma relação de eventuais impedimentos de ordem técnica e demais
85 procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes, tendo o Poder Executivo realizado procedimentos de análise técnica consolidando em parecer os impedimentos de ordem técnica à execução da despesa. De forma que, cabe ao Poder Legislativo/Parlamentar promover o remanejamento das emendas com impedimento insuperável em até 30 (trinta) dias contados da entrega. Sendo importante ressaltar que
90 não serão mais de execução obrigatória as emendas em que os prazos não tenham sido cumpridos ou os impedimentos tenham permanecido. Sendo assim, faz-se necessário que os vereadores cujas emendas sofreram impedimentos para sua execução apresentem o mais rápido suas indicações para que as novas emendas sejam votadas, pois o prazo mencionado engloba todo o processo legislativo, ou seja, a apresentação
95 das emendas e sua votação. Do contrário, essas emendas impositivas deixarão de ser consideradas de natureza obrigatória, podendo o Prefeito direcionar os respectivos valores conforme sua discricionariedade; e 2) Ofício nº 0012/2025/GIGOV/JF da Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora, recebido em 06/01/2025 – Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Chácara e a Caixa Econômica
100 Federal, o qual informa à Câmara a celebração do Contrato de Repasse nº 961740/2024 – Operação 1094948-96 que tem por finalidade “construção de portal, no município de chácara/mg”, foi feito o repasse de R\$384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais), tendo o Município de Chácara, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$15.795,00 (quinze mil setecentos e noventa e
105 cinco reais), o prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/12/2027 e que quaisquer informações adicionais relativas ao referido contrato podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG. Após o vereador Sr. Joaquim Adilson Rocha pediu a palavra e informou que os moradores que residem perto da “praça de cima” próxima a casa do Wagner estão reclamando sobre o
110 seu completo abandono, pois o mato está alto, os bancos estão quebrados, o alambrado caindo e a falta de iluminação, e indagou ao Sr. Presidente sobre a Comissão de Obras e Serviços Públicos enviar requerimento ao Poder Executivo solicitando a limpeza e manutenção daquela praça e das ruas Raul Cassiano Pinto e Martins da Cruz Barreto. Momento em que o vereador Sr. Junior Machado Coelho informou que em 04/10/2024
115 enviou ofício à Prefeitura a respeito da iluminação da mesma praça e que até a presente data nenhuma resposta ou providência havia sido tomada, mesmo sendo a iluminação das praças públicas de responsabilidade da Prefeitura e não da CEMIG. Imediatamente, o Procurador Legislativo, Dr. Ávila Cardozo, recomendou que, em vez de enviar mais um requerimento, à Comissão de Obras e Serviços Públicos convoque o Secretário de Obras
120 para uma reunião para questioná-lo o porquê destas limpezas e manutenções não estarem sendo realizadas e a partir dela verificar a necessidade de envio de novo requerimento. De forma que, antes de qualquer atitude, é necessário entender o motivo da Prefeitura não tomar as devidas providências para realizar estas limpezas e



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

manutenções. Por fim, eu, Claudia Otelina da Costa, ressaltei que nós vereadores temos
125 que prezar pelo bem comum de todos, porque a iluminação pública é importante para
todos, da mesma forma que as ruas esburacadas não tem cabimento, pois o Município
tem uma comunidade idosa e com baixa mobilidade. Então temos que ter uma
consciência coletiva e não pensar com um viés apenas, assim a iluminação pública, a
pavimentação e a limpeza das ruas são todos importantes. Pois nesse período chuvoso
130 está um caos, mesmo a capina sendo feita num dia no outro o mato já cresceu e não tem
como deixar o mato ficar alto para que a capina seja realizada novamente, é preciso que
as manutenções e limpezas sejam constantes. Antes de encerrar, o Senhor Presidente
convocou Sessão Extraordinária para o dia 17/01/2025 às 18h que será realizada de
forma online. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para
135 constar, eu, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que assino com o Senhor Presidente após
sua leitura e aprovação.

Bruno Fernandes de Moraes
Presidente

Claudia Otelina da Costa
1ª Secretária